



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

PROBOLSAS 2013

Edital Nº 001/2012

Em consonância com a Resolução Normativa 03/CUn/09 de 8 de dezembro de 2009 o Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público o lançamento do edital do programa de bolsas de extensão (PROBOLSAS) para o ano de 2013.

1. OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Extensão - PROBOLSAS - é gerenciado pela Pró-Reitoria de Extensão e tem por objeto oferecer auxílio financeiro a estudantes de graduação com os objetivos de incentivar sua participação no processo de interação entre universidade e sociedade, aprimorar o processo de ensino-aprendizagem através do envolvimento de estudantes e professores em situações concretas de ensino e pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão e estimular a participação dos estudantes nos projetos de extensão desenvolvidos pela UFSC.

2. PÚBLICO ALVO

Podem concorrer no PROBOLSAS docentes integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade, no efetivo exercício de suas atividades, que sejam coordenadores de projetos de extensão que se enquadrem aos requisitos deste edital e que os projetos estejam devidamente cadastrados no Sistema de Registro de Ações de Extensão (SIRAEEx/Formulário Notes), com vigência que inclua o período entre 01 de abril de 2013 e 31 de março de 2014. Cada docente poderá inscrever até dois projetos e concorrer a no máximo 3 (três) bolsas no total. Não poderão candidatar-se servidores técnico-administrativos, professores efetivos que estejam afastados oficialmente de suas funções de docência, professores substitutos, professores visitantes, professores voluntários, professores aposentados, professores bolsistas recém-doutores, estudantes de quaisquer níveis ou pessoas que não possuam vínculo empregatício com a UFSC.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1. A concessão de bolsa de extensão respeitará o quantitativo disponibilizado, em função do recurso orçamentário-financeiro da PROEX destinado ao Programa de Bolsa de Extensão/2013.

3.2. As bolsas serão concedidas por 12 meses, para o período entre 01 de abril de 2013 e 31 de março de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

3.3. Para o PROBOLSAS caberá ao proponente indicar o(s) aluno(s) bolsista(s) nas seguintes condições:

- I. Estar matriculado em curso de graduação da UFSC;
- II. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (exceto calouros);
- III. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

3.4. É vedada a participação de alunos que recebam algum outro tipo de bolsa da UFSC ou de quaisquer outros órgãos de fomento ou de Fundações de Apoio, bem como a participação de estudantes para os quais as atividades desenvolvidas no projeto sejam curricularmente obrigatórias, seja como alunos de disciplinas específicas ou como estagiários no âmbito do projeto.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no PROBOLSAS deverá ser feita obrigatoriamente no endereço <http://proex.ufsc.br/>, através do preenchimento exclusivamente online do formulário de inscrição com projeto incluindo título, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de atividades e plano de trabalho do(s) bolsista(s).

4.2. Para efetivar a inscrição no PROBOLSAS o solicitante deverá ter o projeto de extensão registrado no Sistema de Registro de Ações de Extensão SIRAEEx (<http://notes.ufsc.br/aplic/formext.nsf>) e ter seu currículo na plataforma Lattes atualizado.

5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

5.1. A seleção dos projetos submetidos, solicitando bolsas, será feita por uma comissão constituída por professores desta Universidade, indicados pelo Pró-Reitor de Extensão.

5.2. Caberá à comissão avaliar as ações de extensão que solicitaram Bolsa(s) de Extensão.

5.3. A comissão terá caráter avaliativo e propositivo.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

6.1. A avaliação terá como base os indicadores explicitados no item 7 deste Edital.

6.2. Para a avaliação, a comissão criará grupos de trabalho, sendo cada grupo composto por dois membros, havendo interveniência de um terceiro membro, em caso de notas muito díspares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

6.3. Os avaliadores não poderão avaliar Ação originada no seu Departamento. Nenhuma Ação poderá ser avaliada exclusivamente por representantes de um mesmo Departamento.

6.4. Ao membro da comissão que possuir Ações de Extensão sendo avaliadas, será vedado o acesso às mesmas e, no caso de questionamentos, deverá fazê-los mediante apresentação de recurso, conforme previsto no item 8.

6.5. Os integrantes da comissão deverão manter sigilo sobre as suas atividades e as identidades dos avaliadores de cada Ação Extensionista.

7. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

7.1. Para a avaliação dos projetos inscritos no PROBOLSAS serão considerados:

- I. Inserção da Ação nas áreas temáticas estabelecidas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, que são as seguintes:
 - a. Comunicação;
 - b. Cultura;
 - c. Direitos Humanos e justiça;
 - d. Educação;
 - e. Meio ambiente;
 - f. Saúde;
 - g. Tecnologia e produção;
 - h. Trabalho.
- II. Coerência entre as atividades acadêmicas previstas e objetividade, considerando-se a indissociabilidade “ensino-pesquisa-extensão”;
- III. Impacto comunitário (especificação e número de pessoas atendidas, com descrição do critério utilizado para a estimativa);
- IV. Interdisciplinaridade e interação comunitária do projeto (interação universidade/sociedade);
- V. Proposta de sistematização e difusão dos conhecimentos gerados;
- VI. Viabilidade do projeto e do cronograma de trabalho;
- VII. Participação de alunos na equipe do projeto;
- VIII. Caráter permanente do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. É responsabilidade do coordenador avisar à PROEX sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no projeto ou sobre o desligamento de bolsistas, devido a trancamento de matrícula, formatura ou outras eventualidades.

8.2. O pagamento mensal do bolsista estará condicionado à frequência do aluno atestada pelo coordenador do projeto. A frequência do bolsista deverá ser enviada mensalmente à PROEX, formulário no anexo I, impreterivelmente até o dia 10.

8.3. O projeto aprovado não poderá ser substituído. Sendo impossível sua execução, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar a PROEX uma comunicação por escrito com as devidas justificativas.

8.4. Caso o coordenador necessite se afastar de suas atividades na UFSC, deve obrigatoriamente avisar à PROEX e cancelar a bolsa ou, justificadamente, indicar um novo coordenador docente, membro da equipe proposta no projeto original.

8.5. Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. O novo aluno indicado deverá atender aos requisitos deste edital.

8.6. Durante o período de vigência da bolsa, os participantes dos projetos contemplados com bolsa de extensão deverão estar disponíveis para prestar informações a qualquer momento.

8.7. O coordenador compromete-se, se solicitado, a atuar como consultor *ad hoc* para emissão de pareceres sobre projetos de extensão e sobre artigos científicos submetidos à Revista Eletrônica *Extensio*.

9. LIBERAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas do PROBOLSAS serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da entrega de documentos relacionados na página da PROEX (<http://proex.ufsc.br/informacoes-probolsas/>).

9.2. Por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, caso o projeto seja contemplado com bolsas, o período de vigência do projeto aprovado no SIRAEx deverá incluir o período entre 01 de abril de 2013 e 31 de março de 2014.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

10.1. O resultado da avaliação será homologado pela Câmara de Extensão e divulgado conforme normas estabelecidas pelo Edital.

10.2. A revisão do resultado somente será efetuada mediante a apresentação de recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

10.3. O recurso só poderá ser solicitado através de formulário específico (Anexo II), protocolado na PROEX ou encaminhado por e-mail (proex@contato.ufsc.br).

10.4. Para atender os eventuais recursos acatados, será reservado 10% (dez por cento) do total das bolsas disponibilizadas.

10.5. A(s) Bolsas(s) não utilizada(s) no(s) Recurso(s) será(ão) automaticamente redistribuídas(s) conforme a classificação.

10.6. Caberá ao Pró-Reitor de Extensão a homologação dos resultados dos Recursos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise pelo presidente da COMISSÃO.

Florianópolis, 13 de Dezembro de 2012.

Prof. Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO I

FREQUÊNCIA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Em, ____ de _____ de ____.

De: _____

Para: **PROEX/UFSC**

Informamos a V.S.^a que o(a) Bolsista de Extensão _____

matrícula UFSC nº _____, que atua na ação de extensão

teve frequência integral no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Atenciosamente,

Coordenador da Ação de Extensão

É obrigatório que o formulário seja carimbado e assinado pelo Coordenador da Ação de Extensão.

Este formulário de frequência do bolsista deverá ser protocolado mensalmente na PROEX, impreterivelmente, até o dia 10.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO II

Universidade Federal de Santa Catarina
À Comissão de Bolsa de Extensão/2013

Venho por meio deste solicitar a V.S.^a a revisão da Ação de Extensão nº _____

Motivos: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Florianópolis, ____ de _____ de 2013.

Comissão: Resultado do recurso:

Em, ____/____/ 2013.

Ciente, _____ de 2013
Coordenador da Ação de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO III

Cronograma do Edital PROBOLSAS-2013

13/12/2012 a 08/03/2013	Prazo para registro da Ação de Extensão no modelo SIRAEX PROEX OBSERVAÇÃO: Não haverá prazo para retificações ou informações complementares.
01/02/2013 a 09/03/2013	Período para inscrição de projetos para concorrer ao PROBOLSAS 2013. O formulário online para inscrição será disponibilizado no site da PROEX (http://proex.ufsc.br/) em 01/02/2013.
18/02/2013	Instalação da Comissão de Bolsa de Extensão/2013 (1ª reunião).
15 a 20/03/2013	Período para fechamento do Relatório Preliminar pela Comissão de Bolsa de Extensão/2013.
26/03/2013	Reunião Extraordinária da Câmara de Extensão, para analisar o relatório e os resultados do trabalho da Comissão de Bolsa de Extensão/2013.
27/03/2013	Divulgação do resultado da avaliação das Ações de Extensão.
29/03/2013	Data para que os coordenadores de Ações apresentem Recurso à Comissão de Bolsa de Extensão/2013.
05/04/2013	Entrega do resultado da avaliação dos Recursos ao Pró-Reitor de Extensão.
08/04/2013	Divulgação do resultado dos recursos
27/03/2013 a 12/04/2013	Prazo para os Coordenadores das Ações enviarem à PROEX os Processos dos Bolsistas (Termo de Compromisso e demais documentos)